



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Início do procedimento e participação procedimental da 1.ª alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Município de Santo Tirso

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, a câmara municipal, em reunião de 23 de julho de 2026 (item 7 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento da 1.ª alteração ao Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Município de Santo Tirso, que tem por objetivo adaptar e aperfeiçoar o respetivo regime jurídico, dotando o município de um instrumento mais eficaz, atualizado e alinhado com as atuais exigências de desenvolvimento económico sustentável, competitividade territorial e coesão social.

Mais se publicita que, pela mesma deliberação, foi designada como responsável pela direção do respetivo procedimento a trabalhadora, Vera Liliana Machado Araújo, atualmente a exercer funções de Chefe de Divisão Municipal Invest Santo Tirso, em regime de substituição, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Publicita-se, ainda, que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no sítio institucional da câmara municipal, na Internet, os seus contributos ou sugestões para a alteração do referido regulamento, podendo fazê-lo por carta endereçada à Divisão Municipal Invest Santo Tirso, ou por correio eletrónico para o endereço santotirso@cm-stirso.pt.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 7 de agosto de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão